

SECRETARIA
DE CULTURAGOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº 388/2023****PROCESSO SEI Nº 0040300088.001037/2023-86****Processo PE INTEGRADO Nº 0403.2023.CPL I.IN.0401.FUNDARPE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/202, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E A SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.165.405/0001-33**, com sede na PC GOMES, nº 17, NAZARE DA MATA/PE, CEP nº 55.800-000, neste ato representada por **JOSELI MARIA DOS SANTOS SILVA**, de agora por diante designado apenas **CONTRATADA**. As PARTES têm entre si justo e acordado e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 388/2023**, mediante as seguintes cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusula do Contrato nº 388/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente **quanto a data e horário da apresentação artística**, consoante as justificativas apresentadas na Declaração de Justificativa (id. 34593736) e Despacho nº 637 (id. 34714990), proveniente da Unidade de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração ORQUESTRA DE FREVO REVOLTOSA, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/202 para uma APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que será realizada no dia 21/02/2023 às 18:00h, durante a programação do CARNAVAL 2023, em NAZARÉ DA MATA/PE, com cachê artístico no valor de R\$ 6.682,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), duração de 1h e participação de 20 integrantes.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado, em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditado não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife(PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente
FUNDARPE

SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO

CNPJ nº 10.165.405/0001-33
CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2
GESTORA CONTRATUAL

CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES DE MORAES

COORDENADORA JURÍDICA - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Coimbra Esteves de Moraes**, em 05/04/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI MARIA DOS SANTOS SILVA**, em 05/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 06/04/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 10/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34927272** e o código CRC **B4172E70**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao **Contrato** nº 388/2023. **Objeto:** retificação do objeto do contrato, referente ao horário e data da atração. Onde se lê: “*que será realizada no dia 18/02/2023 às 16:00h*”, **leia-se:** “*que será realizada no dia 21/02/2023 às 18:00h*”. **CONTRATADA:** SOCIEDADE MUSICAL 5 DE NOVEMBRO. **CNPJ/MF** nº 10.165.405/0001-33. Recife, 18/04/2023. Renata Duarte Borba, Diretora Presidente da FUNDARPE.